

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 050/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ITABUNA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO
SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUGUSTO NARCISO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.356.414/0001-62, sediado(a) Rua Francisco Ferreira da Silva, nº 97, Bairro de Fátima, Itabuna/Ba, neste ato representado por JOCÉLIA MARIA OLIVEIRA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 071.768/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIA MUNICIPAL CFTM.**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 098/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2026 à 01/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
17- EDUCAÇÃO	1702	2080	339039	1.550.0000	R\$ 120.000,00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Itabuna, 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL CISO
 JOCELIA MARIA OLIVEIRA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL CISO. CNPJ/MF Nº 14.356.414/0001-62. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIA MUNICIPAL CFTM. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 4º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2026. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.

